



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE CARLOS BARBOSA  
GESTÃO JUNHO/2019 A DEZEMBRO/2020**

Carlos Barbosa, 21 de dezembro de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**APRESENTAÇÃO**

Este relatório apresenta as atividades desenvolvidas de junho de 2019 a dezembro de 2020 pelo Conselho Municipal de Educação de Carlos Barbosa (CME/CB), em conformidade com o Inciso XVIII do artigo 12 do Regimento Interno deste órgão. O CME/CB, foi criado pela Lei nº 1176/1997, reestruturado pela Lei nº 3658 de 06 de junho de 2019 e alçado a órgão normatizador, deliberativo, propositivo, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, este criado pela Lei n.º 3659 de 06 de junho de 2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **1. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARLOS BARBOSA**

### **1.1 Composição**

A composição atual é formada por 12 (doze) membros, com seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo a duração do mandato de todos os conselheiros de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais uma vez, por igual período.

O CME/CB é composto pelas seguintes representações:

- 2 (dois) membros da Secretaria Municipal da Educação;
- 1 (um) membro da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação;
- 1 (um) membro da Secretaria Municipal da Administração/Assessoria Jurídica;
- 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
- 1 (um) membro indicado pelas Escolas Municipais de Educação Infantil;
- 1 (um) membro indicado pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
- 1 (um) membro indicado pelas Escolas de Ensino Especial;
- 1 (um) membro indicado pelas Escolas Particulares de Educação Infantil;
- 1 (um) membro indicado pelos Conselhos Escolares, representando os pais/responsáveis;
- 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carlos Barbosa, representando os servidores públicos municipais.

### **1.2 Organização**

São órgãos do CME/CB:

- o Plenário: é órgão deliberativo e reúne-se ordinária e extraordinariamente em sessões públicas convocados pelo presidente em data, local e horário previamente fixados.
- as Comissões: para elaboração de atos submetidos ao Plenário, são designados duas Comissões Permanentes, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Também poderá



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ser designada Comissão Especial, pelo Presidente, quando de assuntos não específicos das comissões permanentes, ou emergenciais.

## **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CME/CB**

Nesta seção serão relatadas as atividades internas, externas, de representação, de formação, gerais e por comissões, iniciando pelo registro das reuniões do Plenário, seguidas da apresentação dos trabalhos do Colegiado.

### **2.1 Período junho de 2019 a dezembro de 2020**

#### **2.1.1 Reuniões de Plenário**

O CME/CB realizou entre junho de 2019 e dezembro de 2020, 17 (dezessete) reuniões do Plenário, da qual resultaram análise e aprovação de matérias encaminhadas pelas comissões, como aprovação de Regimento Interno, aprovação de resoluções e de pareceres, entre estes de autorização e credenciamento de escola, diretrizes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, dentre outros atos, o que configurou uma média de 1 (uma) reunião mensal.

Destacam-se as seguintes plenárias:

- Do dia 1º de agosto de 2019, que deliberou sobre a Aprovação do Regimento Interno, eleição do presidente, vice e secretários e Designação das Comissões Permanentes;
- Do dia 17 de outubro de 2019, que deliberou e aprovou a Resolução que “Adere, por meio do Regime de Colaboração, ao Referencial Curricular Gaúcho, orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular e do Referencial Curricular Gaúcho e, institui o Documento Orientador Territorial do Município de Carlos Barbosa, como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal” e a Resolução que “Orienta a construção e/ou revisão do PROJETO POLÍTICO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PEDAGÓGICO e regulamenta a elaboração/revisão de REGIMENTO ESCOLAR para as Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Carlos Barbosa”.

- Do dia 21 de novembro de 2019, que delibera sobre a aprovação da Resolução que “Estabelece normas para o credenciamento de estabelecimento de ensino e autorização para funcionamento de cursos e regula procedimentos correlatos”;
- Do dia 17 de dezembro de 2019, que delibera sobre a aprovação da Resolução que “Estabelece diretrizes curriculares, normas e condições para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Carlos Barbosa”;
- Do dia 15 de maio de 2020, que deliberou sobre o período de suspensão das aulas presenciais devido a pandemia da COVID-19;
- Do dia 25 de junho de 2020, que delibera sobre a aprovação da Resolução que “Fixa Diretrizes Gerais para organização e funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Carlos Barbosa”;
- Do dia 30 de julho de 2020, que delibera sobre a aprovação do Parecer que “Regulamenta e orienta as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino sobre a reorganização do calendário escolar e a realização excepcional de atividades pedagógicas durante e pós-pandemia da COVID-19.
- Do dia 16 de outubro de 2020, que delibera sobre a aprovação do Parecer referente ao Plano de Ação Pedagógico da SME e das escolas de educação infantil particulares, incluindo a reorganização do calendário do ano letivo 2020, referente ao período de excepcionalidade devido a Pandemia;
- Do dia 19 de novembro de 2020, que delibera sobre a aprovação do Parecer de credenciamento em nova sede e autorização de funcionamento de curso da EMEI Carinha de Anjo e do Parecer de credenciamento e autorização de funcionamento de curso da EMEI Vitória.
- Do dia 10 de dezembro (Plenária Extraordinária) de 2020, que delibera sobre a aprovação do Parecer de descredenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto, Parecer de credenciamento e autorização de funcionamento de Curso da Escola Municipal de Ensino



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, Parecer de credenciamento e autorização de funcionamento de Curso da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Santa Luzia e Resolução que acrescenta parágrafo no artigo 5º da Resolução CME/CB nº 05/2019.

- Do dia 16 de dezembro de 2020, que delibera sobre a aprovação da Resolução que “Estabelece orientações e normas educacionais excepcionais complementares para o Sistema Municipal de Ensino de Carlos Barbosa, nos termos do Parecer CNE/CP nº 19/2020 e Resolução CNE/CP nº 02/2020, para o ano letivo de 2020 e para os anos letivos subsequentes”.

### **2.1.2 Reuniões/atividades de comissões permanentes**

Foram realizadas 8 (oito) reuniões de comissões permanentes, alternadas às reuniões do Plenário, e reuniões extraordinárias, agendadas em outros dias e turnos semanais, além de 13 (treze) reuniões de comissões especiais, para estudos de temas afins, análise de matérias, elaboração de atos para aprovação e posterior encaminhamento ao Plenário.

### **2.1.3 Elaboração de atos normativos**

Foram elaborados os seguintes atos normativos no período:

1. RESOLUÇÃO nº 01, de 17 de outubro de 2019 que “*Adere, por meio do Regime de Colaboração, ao Referencial Curricular Gaúcho, orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular e do Referencial Curricular Gaúcho e, institui o Documento Orientador Territorial do Município de Carlos Barbosa, como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal*”;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2. RESOLUÇÃO nº 02, de 17 de outubro de 2019 que *“Orienta a construção e/ou revisão do PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO e regulamenta a elaboração/revisão de REGIMENTO ESCOLAR para as Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Carlos Barbosa”*;
3. RESOLUÇÃO nº 03, de 21 de novembro de 2019 que *“Estabelece normas para o cadastramento de entidades mantenedoras e dá outras providências”*;
4. RESOLUÇÃO nº 04, de 21 de novembro de 2019 que *“Estabelece normas para o credenciamento de estabelecimento de ensino e autorização para funcionamento de cursos e regula procedimentos correlatos”*;
5. RESOLUÇÃO nº 05, de 17 de dezembro de 2019 que *“Estabelece diretrizes curriculares, normas e condições para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Carlos Barbosa”*;
6. RESOLUÇÃO nº 01, de 25 de junho de 2020 que *“Estabelece prazo às escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para o pedido de credenciamento de estabelecimento de ensino, autorização para funcionamento de cursos e procedimentos correlatos”*;
7. RESOLUÇÃO nº 02, 25 de junho de 2020 que *“Fixa Diretrizes Gerais para organização e funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Carlos Barbosa”*;
8. PARECER nº 06 de 30 de julho de 2020 que *“Regulamenta e orienta as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino sobre a reorganização do calendário escolar e a realização excepcional de atividades pedagógicas durante e pós-pandemia da COVID-19”*;
9. RESOLUÇÃO nº 03, de 10 de dezembro de 2020 que *“Acrescenta parágrafo no artigo 5º da Resolução CME/CB nº 05/2019 que estabelece diretrizes curriculares, normas e condições para a*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Carlos Barbosa e regula procedimentos correlatos, em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e com a LDBN (Lei nº 9394/96)”;*

10. RESOLUÇÃO CME nº 04 de 16 de dezembro de 2020, que “*Estabelece orientações e normas educacionais excepcionais complementares para o Sistema Municipal de Ensino de Carlos Barbosa, nos termos do Parecer CNE/CP nº 19/2020 e Resolução CNE/CP nº 02/2020, para o ano letivo de 2020 e para os anos letivos subsequentes*”.

#### **2.1.4 Pareceres emitidos**

Foram elaborados os seguintes pareceres no período:

1. Parecer CME nº 01 de 06 de fevereiro de 2019, que “*Aprova o Regimento Escolar Padrão disciplinando a educação infantil de 0 a 5 anos de idade, a ser adotado por Escolas Municipais do município de Carlos Barbosa*”;

2. Parecer CME nº 02 de 06 de fevereiro de 2019, que “*Aprova o Regimento Escolar Padrão disciplinando o ensino fundamental e a educação infantil, a partir dos 4 anos de idade, a ser adotado por Escolas da Rede Municipal do município de Carlos Barbosa que atendem educação em tempo integral*”;

3. Parecer CME nº 03 de 06 de fevereiro de 2019, que “*Aprova o Regimento Escolar Padrão disciplinando o ensino fundamental e a educação infantil, a partir dos 4 anos de idade, a ser adotado por Escolas Municipais do município de Carlos Barbosa*”;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4. Parecer CME nº 01 de 28 de maio de 2020, que *“Aprova o Regimento Escolar disciplinando a educação infantil de 0 a 5 anos de idade, a ser adotado pela Escola de Educação Infantil Pequeno Anjo”*;

5. Parecer CME nº 02 de 28 de maio de 2020, que *“Aprova o Regimento Escolar disciplinando a educação infantil de 0 a 5 anos de idade, a ser adotado pela Escola de Educação Infantil Mundo Fantástico”*;

6. Parecer CME nº 03 de 28 de maio de 2020, que *“Aprova o Regimento Escolar disciplinando a educação infantil de 0 a 5 anos de idade, a ser adotado pela Escola de Educação Infantil Tempo de Brincar”*;

7. Parecer CME nº 04 de 28 de maio de 2020, que *“Aprova o Regimento Escolar disciplinando a educação infantil de 0 a 5 anos de idade, a ser adotado pela Escola de Educação Infantil Carrossel Mágico”*;

8. Parecer CME nº 05 de 28 de maio de 2020, que *“Aprova o Regimento Escolar disciplinando a educação infantil de 0 a 5 anos de idade, a ser adotado pela Escola de Educação Infantil Clarabela”*;

9. Parecer CME nº 06 de 30 de julho de 2020, que *“Regulamenta e orienta as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino sobre a reorganização do calendário escolar e a realização excepcional de atividades pedagógicas durante e pós-pandemia da COVID-19” (normativa)*;

10. Parecer CME nº 07 de 08 de outubro de 2020, que *“Toma conhecimento e aprova o Plano de Ação a ser desenvolvido pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Carlos Barbosa para o cumprimento do ano letivo de 2020”*;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11. Parecer CME nº 08 de 08 de outubro de 2020, que *“Toma conhecimento e aprova o Plano de Ação a ser desenvolvido pelas mantenedoras de Educação Infantil Privadas para o cumprimento do ano letivo de 2020”*;

12. Parecer CME nº 09 de 19 de novembro de 2020, que *“Credencia e Autoriza o Funcionamento de Curso em nova sede da Escola Municipal de Educação Infantil Carinha de Anjo. Determina providências”*;

13. Parecer CME nº 10 de 19 de novembro de 2020, que *“Credencia e Autoriza o Funcionamento de Curso da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória. Determina providência”*;

14. Parecer CME nº 11 de 10 de dezembro de 2020, que *“Descredencia a Escola Municipal de Educação Infantil Recanto, para oferta da Educação Infantil, cessada por decisão do Município de Carlos Barbosa em junho de 2018”*;

15. Parecer CME nº 12 de 10 de dezembro de 2020, que *“Credencia e Autoriza o Funcionamento de Curso da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Santa Luzia. Determina providências”*;

16. Parecer CME nº 12 de 10 de dezembro de 2020, que *“Credencia e Autoriza o Funcionamento de Curso da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola. Determina providências”*.

### **3. PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS, PALESTRAS E CURSOS**

O CME/CB participou de diversos encontros, palestras e cursos, sejam estes de forma presencial ou não presencial (on-line) durante o período, destacando-se:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. Participação da Presidente do CME no curso “Os Conselhos Municipais e a implementação da BNCC”, oferecido de forma EAD pelo Ministério da Educação (MEC), plataforma Avamec, no ano de 2019;
2. Participação da Presidente do CME no Curso de “Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação” oferecido de forma EAD pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul-TCE, no ano de 2020;
3. Participação na reunião regional dos conselhos da AMESNE, em Vila Flores, no dia 24 de setembro de 2019;
4. Participação na audiência pública do monitoramento do Plano Municipal de Educação no dia 16 de dezembro de 2019, no Auditório do Centro de Saúde de Carlos Barbosa;
5. Participação na Webconferência Educação Municipal em pauta, com participação de Marcia Adriana de Carvalho/CEED e Fabiano Bitello Pedro/Coordenadora Estadual da UNCME-RS, no dia 16 de abril de 2020;
6. Participação na Webconferência Educação Municipal em pauta, com participação de Marléa Ramos Alves/Especialista em Educação Fundação Lemman e Patrícia Castilhos dos Reis/Coordenadora Etapa EI pró-BNCC do Rs, no dia 14 de maio de 2020;
7. Participação na Webconferência Indicativos Pedagógicos para reabertura das instituições de ensino no RS, com participação de membros do CEED, UNDIME-RS e UNCME-RS, no dia 10 de junho de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8. Participação no II Fórum Nacional de Presidentes de Conselhos Municipais de Educação, on-line, promovida pela UNCME Nacional, nos dias 22 e 23 de junho de 2020.

Participação na Webconferência Cenários para reabertura de instituições/serviços educacionais e escolares em tempos de Pandemia, no dia 17 de agosto, organizado pelo CME/POA;

9. Participação na Webconferência Avaliação em tempo de pandemia, no dia 26 de agosto, com a participação da Maria Helena Guimarães de Castro/CNE e Marcia Adriana de Carvalho/CEED;

10. Participação no XI Encontro Estadual da UNCME-RS nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto e 03 de setembro de 2020;

10. Participação na reunião da Regional dos Conselhos da Amesne, no dia 08 de outubro, com abordagem de assuntos relacionados aos atos normativos do período da Pandemia COVID-19;

11. Participação na Webconferência da UNCME-RS onde foi apresentado o Caderno nº 03/2020, Recomendações Legais aos Sistemas Municipais de Ensino diante da COVID-19, no dia 16 de outubro de 2020.

12. Participação na Webconferência Orientações em tempos de pandemia, com Márcia Adriana de Carvalho/CEEE, no dia 02 de dezembro de 2020.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Conselho Municipal de Educação é um órgão representativo da comunidade escolar, do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, e este, de acordo com seu Regimento Interno, tem caráter deliberativo, normativo, consultivo, propositivo, fiscalizador no que tange ao cumprimento da legislação vigente sobre Educação.

Já o Sistema Municipal de Ensino- SME é constituído por várias entidades: Escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolas privadas de Educação Infantil,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal da Alimentação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Secretaria da Educação. Desta forma, garante-se ao CME que cada entidade contribua de forma distinta, melhorando a qualidade de Educação do município de Carlos Barbosa.

Cabe ressaltar que o ano letivo de 2020 potencializou a importância dos Conselhos Municipais de Educação estruturados e dos Sistemas Municipais de Educação. Os conselhos efetivaram o seu papel, garantindo a normatização complementar à do Conselho Nacional.

O Conselho Municipal de Educação, por suas atribuições, auxiliam a estabelecer um maior controle da gestão municipal de ensino e, se bem conduzidos, podem ser um importante pilar de uma gestão democrática, com a participação da sociedade civil nas decisões políticas relacionadas à Educação.